



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO-RELIGIOSA DE
APARECIDA



LEI Nº 3541/2009, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

EMENTA: Cria cargos efetivos e em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Aparecida-SAAE, e dá outras providências.

ANTONIO MÁRCIO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Ficam criados no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Aparecida-SAAE, os seguintes cargos de nomeação em comissão:

Cargo	Vagas	Salário
Chefe de Setor de Corte	1	2,78 x Ref. I da Tabela vigente
Chefe de Manutenção	1	2,78 x Ref. I da Tabela vigente
Chefe de Serviços Administrativos	1	1,98 x Ref. I da Tabela vigente

Art. 2º – Ficam criados no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Aparecida-SAAE, os seguintes cargos de nomeação efetiva, com a seguinte referência e atribuições:

Cargo	Vagas	Referência	Atribuições
Auxiliar de Recursos Humanos	1	V	Auxiliar em todas as atividades do Setor de Recursos Humanos
Auxiliar de Tesoureiro	1	VI	Auxiliar em todas as atividades do Setor de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO-RELIGIOSA DE
APARECIDA



Art. 3º – Fica criado o Adicional de Atividade Externa de Distribuição e Coleta para os ocupantes do cargo de Leiturista, correspondendo a 30% (trinta por cento) do Salário Base do cargo.

Art. 4º – Fica alterada a Tabela do artigo 29, da Lei nº 2909/99, de 2 de fevereiro de 1999, para constar que a remuneração do cargo de Atendente de Portaria passa a ser a da Referência V.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida, 04 de agosto de 2009.


ANTÔNIO MÁRCIO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal